PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/147/2019

P. A. Nº. PMC/5138/2018
Concorrência: nº 006/2019
PRC/095/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras, Rodrigo Torres dos Santos e o Secretário Municipal de Saúde, Thomás Lafetá Alvarenga, e do outro lado, a empresa VMF CONSTRUTORA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.816.970/0001-77, com endereço na Rua Barão de Congonhas, nº 219, Matriz, Congonhas/MG, CEP: 36.410-140, neste ato representada por **Márcio Ferreira de Morais**, portador da Carteira de Identidade nº 11.966.229 SSP MG, CPF nº 067.378.356-19, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/274/2021, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela décima segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o reajuste de preços (2º ano), no índice do INCC, no percentual de 16,98% (dezesseis vírgula noventa e oito por cento), segundo cálculo de folha 2135 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no Art. 5º, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R$ 113.319,33 (cento e treze mil trezentos e dezenove reais e trinta e três centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Márcio Ferreira de Morais
Engenheiro Civil/produção
CREA 148520 D
VMF CONSTRUTORA LTDA EPP

Atividade: 1020 – Construção das Clínicas da Mulher e da Criança
449051 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 06 de dezembro de 2021.

RODRIGO TORRES DOS SANTOS:05948716627 Assinado de forma digital por RODRIGO TORRES DOS SANTOS:05948716627 Dados: 2021.12.06 15:41:46 -03'00'

Rodrigo Torres dos Santos
Secretário Municipal de Obras

Thomás Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde

Márcio Ferreira de Morais
Engenheiro Civil/produção
CREA 148520 D
VMF CONSTRUTORA LTDA EPP

Márcio Ferreira de Morais
VMF Construtora Ltda - ME

TESTEMUNHAS: 1. 2.